



## CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS DA REGIÃO SUL

(Cocal do Sul, Lauro Müller, Morro da Fumaça, Orleans, Siderópolis, Treviso e Urussanga)

Processo de dispensa de licitação n. 14/2024

Processo administrativo n. 25/2024

### DECISÃO ADMINISTRATIVA DE AUTORIZAÇÃO

O presente Procedimento Administrativo de dispensa de licitação tem como objeto a contratação de empresa especializada em engenharia e saúde do trabalhador para prestar serviços de gestão de segurança do trabalho e saúde ocupacional para atender as normas regulamentadoras do Ministério do Trabalho.

Nestes termos, considerando as justificativas apresentadas, os documentos comprobatórios juntados aos autos, a previsão do art. 75, inciso II da Lei Federal n. 14.133/21, bem como o parecer jurídico que opinou pela legalidade da contratação, passo a decidir: **Autorizo** a contratação acima descrita, realizada através de dispensa de licitação, nos termos do art. 72, inciso VIII, da Lei Federal n. 14.133/2021.

**Do contratado:** Cliniseg Medicina e Segurança do Trabalho, inscrita no CNPJ de nº 54.066.572/0001-00.

**Do valor e do pagamento:** A presente contratação custará o mensal de R\$ 1.420,00 (mil quatrocentos e vinte reais) para o setor de pavimentação asfáltica e R\$ R\$ 1.420,00 (mil quatrocentos e vinte reais) para as atividades relacionadas ao tratamento e disposição final de resíduos sólidos urbanos, isto é: **R\$ 2.840,00 (dois mil oitocentos e quarenta reais) mensais, pelo período de 12 (doze) meses, totalizando o valor global do contrato em R\$ 34.080,00 (trinta e quatro mil e oitenta reais)**. O pagamento será efetuado, mediante boleto bancário/fatura com código de barras ou depósito bancário, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da apresentação e aprovação da nota fiscal discriminando os serviços prestados.

**Da justificativa:** O Consórcio Intermunicipal de Resíduos Sólidos Urbanos da Região Sul (CIRSURES), na persecução das suas finalidades institucionais, desenvolve as atividades de: a) disposição final de resíduos sólidos; b) coleta seletiva; c) produção e aplicação de massa asfáltica; d) além das atividades administrativas e outras complementares.

A realização das atividades supracitadas é realizada pelos empregados públicos que compõem o quadro de pessoal do CIRSURES.

Desta forma, objetivando primar pela integridade dos empregados públicos do CIRSURES, atendimento à legislação específica bem como para o adequado desenvolvimento das atividades realizadas por este Consórcio Público, necessária a contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de segurança do trabalho e medicina ocupacional para os próximos 12 (doze) meses, para realização dos seguintes serviços:

- a) elaboração e orientação do Programa de Prevenção de Riscos Ambientais – PPRA e levantamento de riscos ambientais;

**Telefone: 48 3465-0306 – e-mail: [secretaria@cirsures.sc.gov.br](mailto:secretaria@cirsures.sc.gov.br) – [www.cirsures.sc.gov.br](http://www.cirsures.sc.gov.br)**

Rua Vidal Ramos, nº 170 – Sala nº 11 – Centro Profissional Executivo – Bairro Centro, Município de Urussanga/SC - CEP 88.840-000

CNPJ: 04.572.787/0001-17



## CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS DA REGIÃO SUL

(Cocal do Sul, Lauro Müller, Morro da Fumaça, Orleans, Siderópolis, Treviso e Urussanga)

- b) orientações, treinamentos, conscientização sobre necessidade de implementação de equipamentos de proteção individual (EPI);
- c) cursos e treinamentos acerca da NR nº 1, 6, 17, 23, 35, 20, 38 e planos e ações de emergência e CBMSC;
- d) elaboração de laudo técnico de condições ambientais do trabalho (LTCAT);
- e) elaboração e orientação do perfil profissiográfico previdenciário (PPP);
- f) elaboração e acompanhamento do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO) e relatório anual;
- g) realização de exames clínicos ocupacionais admissionais, periódicos, demissionais, mudança de função, retorno ao trabalho e controle de periodicidade;
- h) realização de exames complementares e controle de periodicidade e emissão do atestado de saúde ocupacional (ASO);
- i) assessoria técnica presencial com vistoria *in loco* no aterro sanitário, na produção de asfalto, trecho de aplicação de asfalto, e na atividade de recolhimento de recicláveis de no mínimo, 5 (cinco) horas mensais;
- j) implementação da CIPA, acompanhamento do processo eleitoral, cronograma de reuniões, curso de treinamento, conforme NR 05;
- k) Envio de informações para o E-social.

**Razão da escolha do fornecedor:** Na hipótese, foram recebidos três orçamentos, sendo que a empresa Cliniseg Medicina e Segurança do Trabalho apresentou a melhor proposta, propondo, para a execução dos serviços supracitados, o valor mensal de R\$ 2.840,00 (dois mil oitocentos e quarenta reais), pelo período de 12 (doze) meses, totalizando o valor global do contrato em R\$ 34.080,00 (trinta e quatro mil e oitenta reais).

**Justificativa do preço e dos recursos orçamentários:** Por todo o exposto, autorizo a contratação da empresa Cliniseg Medicina e Segurança do Trabalho, inscrita no CNPJ de nº 54.066.572/0001-00, mediante dispensa de licitação, para prestação de serviços de segurança do trabalho e medicina ocupacional supracitados.

Desta forma, formalize-se o respectivo contrato nos termos da Lei Federal n. 14.133/2021. Publique-se a presente autorização direta e o extrato do contrato dela decorrente no respectivo sítio eletrônico oficial, conforme disposto no art. 72, parágrafo único, da Lei Federal n.14.133/2021.

Após a celebração do contrato, realize-se a sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), conforme disposto no art. 94 da Lei Federal n. 14.133/2021.

Urussanga/SC, 30 de setembro de 2024.

---

**Agenor Coral**  
**Presidente do CIRSURES**